



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2022

de 11 de março de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.122.0209.10039	Aquisição de Veículos para Transportes	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	606.000,00
Fonte: 2.500.0000000		Recursos Ordinários – Exercício Anterior	

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.500.0000000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal